



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 16  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO Nº.1395

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº.1325, de 18.09.85, alterado pela Lei Municipal nº.1360, de 20.03.86, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado de um parágrafo:

"Artigo 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado a abertura da Contadoria da Municipalidade, de um crédito especial com vigência até 31 de dezembro de 1986, até o valor de Cz\$108.000,00 (cento e oito mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no aludido convênio.

Parágrafo Único - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Termos Aditivos e/ou de Retificação e Ratificação com a Secretaria de Estado da Promoção Social, que se fizerem necessários, para atender a finalidade desta lei."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de outubro de 1986.

DR. JOSÉ VALTER MASCARIN  
-PRESIDENTE-